



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 27/12/2017, DODF nº 248, de 29/12/2017, p. 20.
Portaria nº 563, de 29/12/2017, DODF nº 01, de 02/1/2018, p. 7.

PARECER Nº 249/2017

Processo nº 084.000433/2013

Interessado: Centro Educacional SIGMA

Recredencia, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Centro Educacional SIGMA; e aprova a Proposta Pedagógica.

HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 13 de agosto de 2013, de interesse do Centro Educacional SIGMA, situado na SGAS 912, Conjunto A, Brasília – Distrito Federal, mantido pela ACEL – Administração de Cursos Educacionais Ltda., com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de credenciamento e aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl.1.

O Centro Educacional SIGMA, à época denominado Centro Educacional Integral, obteve autorização para funcionamento pela Portaria nº 1/SEC, de 3 de janeiro de 1983, com base no Parecer nº 216/82-CEDF. Foi credenciado por cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008, pela Portaria nº 199/SEDF, de 12 de junho de 2009. Oferta o ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e o ensino médio.

A instituição educacional solicitou seu credenciamento tempestivamente, em acordo com o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

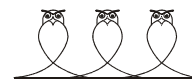
II – ANÁLISE – O processo foi instruído pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Licença de Funcionamento, fl. 28.
- Regimento Escolar, fls. 30 a 64.
- Parecer Técnico-Profissional, fls. 148 e 149.
- Relatórios de Inspeção Escolar e Supervisão *In loco*, fls. 151 e 152, 155 a 161, 165 a 167 e 187.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 188 a 197.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 235 a 263.
- Relatório Conclusivo – Cosie/Suplav/SEDF, fls. 264 a 269.
- Diligência - CEDF, fls. 286 a 290, 345 e 347.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fl. 347.
- Proposta Pedagógica, fls. 348 a 412.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Das condições físicas da instituição educacional:

- Licença de Funcionamento nº 01271/2013, emitida em 29 de abril de 2013, pela Administração Regional de Brasília, por período indeterminado, contemplando as etapas ofertadas, fl. 28. É importante registrar que documento supracitado é válido até 2020, com base no artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, *ipsis litteris*: “Art. 61. As licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei”.

- Parecer Técnico-Profissional nº 131/2015-GINEB, emitido em 25 de setembro de 2015, favorável, após sanadas pendências em laudos anteriores, fls. 148 e 149.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas quatro visitas de inspeção *in loco*, em 23 de outubro de 2015, fls. 151 e 152, em 6 de novembro de 2015, fls. 155 a 161, em 20 de novembro de 2015, fls. 165 a 167, e em 27 de abril de 2016, fl. 187, ocasiões em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas, a escrituração escolar, bem como compatibilizadas as melhorias qualitativas registradas no relatório, além de fornecidas as devidas orientações e exigidas as correções necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 235 a 263, compatibilizado em visita técnica *in loco* pela Cosie/Suplav/SEDF, destacam-se:

- Aprimoramento administrativo e didático-pedagógico: a instituição criou um Centro de Processamento de Dados, para integração e comunicação rápida entre os diversos setores, e mantém permanente interface com RH, SOE e Direção. Os profissionais participam de congressos, palestras e cursos, fls. 241 e 242. A instituição promove regularmente semana pedagógica, palestras e projetos, além de atividades extracurriculares, como excursões pedagógicas e a participação na Feira de Universidades Estrangeiras, que reúne informações sobre cursos oferecidos em renomadas universidades dos Estados Unidos, da Suíça e da Espanha, fl. 242.

- Qualificação dos recursos humanos: a direção da instituição oferece o custeio de congressos e cursos, bem como promove formação continuada na própria sede, com encontros pedagógicos semanais, além de atividades para troca de experiência, palestras, fóruns, dentre outros, fl. 243.

- Modernização de equipamentos e instalações: a instituição educacional implementou o material nos laboratórios de Física, de Química, de Biologia e de Informática, adquiriu CD, DVD, livros, coleções, assinatura de jornais e revistas, aumentando o acervo da biblioteca, e equipou as salas de aula com recursos audiovisuais modernos, além de adotar os livros digitais em *tablets*, fl. 244.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- Atividades que envolvam a comunidade escolar: são promovidos projetos diversos, ensejando o envolvimento e a participação da comunidade, destacando Semana do Meio Ambiente, Feira de Ciências e Saúde, Semana Cultural, ExpoBrasil, Campanha do Agasalho, Olimpíadas, Sigma Mundi, Semana de Arte Moderna, Anjos do Sigma, dentre outros, fls. 245 a 249.

Da Proposta Pedagógica, fls. 348 a 412.

A Proposta Pedagógica encontra-se estruturada e organizada de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão: “dar ao aluno uma formação ampla para que ele adquira condições para exercer uma função dentro do mundo de trabalho,” fl. 355.

- Organização pedagógica, fls. 356 a 359

A instituição educacional oferta o ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e o ensino médio, observada a idade legal para ingresso.

A instituição educacional adota um olhar para a educação inclusiva de forma interativa, fortalecendo os valores humanos, com solidariedade e cooperação, respeitando o ritmo individual de aprendizagem dos estudantes, fl. 358.

- Organização Curricular, fls. 359 a 390

O currículo está fundamentado em torno da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais para cada etapa da educação básica, contemplando a base nacional comum e uma parte diversificada, que prevê os seguintes componentes curriculares: no ensino fundamental, Língua Estrangeira Moderna - Inglês, do 1º ao 9º ano, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, do 6º ao 9º ano, Educação Tecnológica, do 1º ao 5º ano, e Convivência Ética, do 6º ao 9º ano, e Redação, do 6º ao 9º ano; sendo, no ensino médio, Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Redação, conforme matrizes curriculares às fls. 389 e 390.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios para a etapa da educação básica estão previstos de acordo com os artigos 15 e 19, da Resolução nº 1/2012-CEDF.

- Processos de avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 396 a 404

Quanto ao processo de avaliação do ensino e da aprendizagem, a instituição registra que

O Centro Educacional Sigma está imbuído da tarefa de orientar a formação do indivíduo, assegurando-lhes o desenvolvimento harmônico e pleno, nos planos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

físicos, emocional e intelectual, nele respeitando e desenvolvendo os valores espirituais, morais e cívicos essenciais à dignidade da pessoa humana, fl. 396.

Nos três primeiros anos do ensino fundamental, o estudante será promovido automaticamente, no final do ano letivo. A partir do 3º ano do ensino fundamental ao ensino médio, a promoção está vinculada às competências evidenciadas no fim do período letivo. Será aprovado o estudante que obtiver a média igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada componente curricular e a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, fl. 400.

A instituição educacional não adota o regime de progressão parcial. A adaptação, o aproveitamento e o avanço de estudos são procedimentos pedagógicos contemplados no documento, nos termos da legislação vigente, fls. 400 e 401.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, fls. 30 a 64, cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, deve observar a coerência com a Proposta Pedagógica aprovada por este Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Centro Educacional SIGMA, situado na SGAS 912, Conjunto A – Brasília – Distrito Federal, mantido pela ACEL – Administração de Cursos Educacionais Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 19 de dezembro de 2017.

CYNTHIA CIBELE VIEIRA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 12/12/2017

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 249/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL SIGMA Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano Turno: Diurno Módulo: 40 semanas Regime: Anual											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CSA			ANOS					
						4º	5º	6º	7º	8º	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Física	-	-	-	-	-	-	-	-	X
		Química	-	-	-	-	-	-	-	-	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna- Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Educação Tecnológica	X	X	X	X	X	-	-	-	-	
	Convivência Ética	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
	Redação	-	-	-	-	-	X	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			25	25	25	25	25	25	25	25	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			2.499			833	833	833	833	833	
Observações: 1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF) 2. Horário de Funcionamento: <ul style="list-style-type: none">• Matutino: 7h15 às 11h55• Vespertino: 13h30 às 18h10 3. Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos cada. 4. Duração do intervalo: 30 minutos, não computados no horário de aula.											



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo II do Parecer nº 249/2017-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL SIGMA					
Etapa: Ensino Médio					
Turno: Diurno					
Módulo: 40 semanas					
Regime: Anual					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
		Arte	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X
		História	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
	PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	X	X
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X
		Redação	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS AULAS SEMANAIS			30	30	30
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL			1000	1000	1000
Observações:					
1. Horário de Funcionamento:					
• Matutino: 7h15 às 12h45					
2. Duração do módulo-aula: 50 minutos cada					
3. Duração do intervalo: 30 minutos, não computados na carga horária.					